



PROJETO DE LEI Nº 010/2024

RECOMPÕE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO PODER LEGISLATIVO DE GUIMARÃNIA

A Câmara Municipal de Guimarães aprova:

Art. 1º - Fica recomposto em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos de provimento efetivo, de provimento em comissão e aos contratados do Poder Legislativo de Guimarães, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães, 11 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA - MG

APROVADO REJEITADO
Em 11/03/2024 Discussão e Votação por 08 votos
Guimarães, 11/03/2024
PRESIDENTE DA CÂMARA
SECRETÁRIO

MESA DIRETORA

JOSÉ AMÉRICO RIBEIRO - Presidente

MARIA APARECIDA DO AMARAL - Vice-Presidente

OSMAR DO NASCIMENTO BERNARDES - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA - MG

APROVADO REJEITADO
Em 11/03/2024 Discussão e Votação por 08 votos
Guimarães, 11/03/2024
PRESIDENTE DA CÂMARA
SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora na prerrogativa concedida pela Lei Organica Municipal, apresenta para análise e deliberação do Plenário, projeto de lei que tem o objetivo de autorizar a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos municipais, no mesmo índice e na mesma data concedida pelo Executivo aos seus servidores públicos.

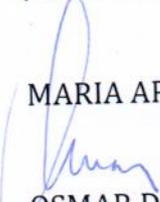
Como consta do projeto do Executivo, a recomposição corresponde ao índice concedido à inflação nos últimos doze meses.

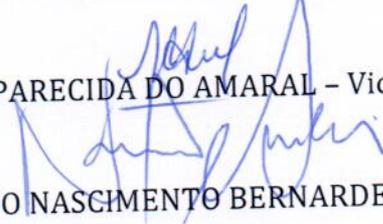
Por tais razões, contamos com o apoio de todos os nobres Vereadores, com a aprovação do respectivo projeto.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA


JOSÉ AMÉRICO RIBEIRO - Presidente


MARIA APARECIDA DO AMARAL - Vice-Presidente


OSMAR DO NASCIMENTO BERNARDES - Secretário